



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 170/2020 - PRES

Designa Gestor e Fiscal das Ordens de Serviço nºs 019/2020 e 020/2020, referente ao treinamento em: AGILE Scrum Master, COBIT 5 Foundation ou COBIT 2019 Foundation, DevOps Professional e Preparatório para Certificação ITIL Foundation (V3 ou V4), entre o Crea-DF e as empresas Mindworks Tecnologia Eireli – CNPJ 10.473.828/0001-10 e Logus TI Serviços de Tecnologia da Informação – CNPJ 29.181.411/0001-02 - **Processo nº 208184/2019.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação do Crea-DF;

Considerando, necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que: *“Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica”*;

Considerando, também, a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização das Ordens de Serviço nºs 019/2020 e 020/2020 referente ao treinamento em: AGILE Scrum Master, COBIT 5 Foundation ou COBIT 2019 Foundation, DevOps Professional e Preparatório para Certificação ITIL Foundation (V3 ou V4), contrato entre o Crea-DF e as empresas Mindworks Tecnologia Eireli – CNPJ 10.473.828/0001-10 e Logus TI Serviços de Tecnologia da Informação – CNPJ 29.181.411/0001-02 - **Processo nº 208184/2019;**

Considerando a Portaria AD nº 085/2020 que *“Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF”*;

Considerando, finalmente, que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: *“As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”*.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Cristiano Oliveira de Sousa**, matrícula nº 0406, como **Gestor e Márcio Macedo da Silva**, matrícula nº 0382 como **Fiscal** das Ordens de Serviço nºs 019/2020 e 020/2020 referente ao treinamento em: AGILE Scrum Master, COBIT 5 Foundation ou COBIT 2019 Foundation, DevOps Professional e Preparatório para Certificação ITIL Foundation (V3 ou V4), contrato entre o Crea-DF e as empresas Mindworks Tecnologia Eireli – CNPJ 10.473.828/0001-10 e Logus TI Serviços de Tecnologia da Informação – CNPJ 29.181.411/0001-02 - **Processo nº 208184/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br